PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 53/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para contratação direta de serviços e compras de pequeno valor.

A contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma da pista de bolão do Município de Ponte Serrada/SC, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, sendo necessária para garantir condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conservação do espaço esportivo destinado à comunidade.

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como consulta a contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que o valor ofertado pela empresa F A G KOVALCHUK AUTOMAÇÃO, no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a contratação direta atende aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, permitindo que a Administração promova a necessária reforma da pista de bolão de forma ágil e eficaz, sem prejuízo da observância das exigências legais relativas à habilitação da contratada e à formalização do processo administrativo.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponte Serrada, 12 de junho de 2026.

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO